



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

PORTARIA Nº 117/2021 TRE-MA/PR/DG/SGP/COPEs

Dispõe sobre o cronograma de execução da folha de pagamento do TRE-MA para o ano de 2021.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VIII e IX do art. 18 do Regimento Interno deste Tribunal,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica aprovado, na forma dos anexos I, II e III, o Cronograma de Preparação e Execução da Folha de Pagamento deste Tribunal para o ano de 2021, em consonância com o Cronograma de Sub-Repasse do TSE.

Art. 2º Os lançamentos no Sistema de Gerenciamento de Recursos Humanos (SGRH) e sistemas correlatos que forem realizados após os prazos contidos nos anexos I, II e III desta Portaria deverão ser incluídos, para liquidação, independentemente do motivo, na folha de pagamento do mês subsequente.

Art. 3º Para fins de elaboração das folhas de pagamento, os relatórios extraídos do SGRH e sistemas correlatos deverão ser juntados mensalmente em Sistema Eletrônico de Informações - SEI, com trâmite colaborativo, observando-se os prazos fixados nos anexos I, II e III desta Portaria.

Parágrafo único. As informações atinentes ao pagamento de exercícios anteriores deverão ser consolidadas em SEI específico.

Art. 4º As solicitações de alteração de dados bancários deverão ser encaminhadas até o dia 5 (cinco) de cada mês, para a Seção de Controle dos Juízos Eleitorais ou Seção de Registros Funcionais, conforme o caso, para que possam ser inseridas em folha de pagamento do mês em curso.

Art. 5º A execução de folha de pagamento suplementar dar-se-á mediante autorização do Diretor-Geral, cujo pagamento dependerá de repasse financeiro a ser feito pelo Tribunal Superior Eleitoral.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, em São Luís, 22 de janeiro de 2021.

Desembargador TYRONE JOSÉ SILVA

Presidente

ANEXO I

CRONOGRAMA DE PREPARAÇÃO E EXECUÇÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO PARA O

EXERCÍCIO 2021

-- ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS --

MÊS	LANÇAMENTO NO SGRH E ENTREGA DE RELATÓRIO (1)	ABERTURA DA FOLHA	ENTREGA NA COFIN (2)	APROPRIAÇÃO COFIN	REPASSE TSE	PREVISÃO DE PAGAMENTO (3)	CONSULTA DO CONTRACHEQUE (4)
JAN	08	11	15	18	20	22	18
FEV	05	08	12	17	19	23	17
MAR	08	09	16	17	19	23	17
ABR	08	09	15	16	20	23	16
MAI	10	11	17	18	20	24	18
JUN	08	09	15	16	18	22	16
JUL	08	09	15	16	20	22	16
AGO	09	10	17	18	20	24	18
SET	09	10	15	16	20	22	16
OUT	07	08	15	18	20	22	18
NOV	08	09	16	17	19	23	17
DEZ	06	07	13	14	16	20	14

(1) Os lançamentos no Sistema de Gestão de Recursos Humanos (SGRH) e a juntada dos relatórios no Sistema Eletrônico de Informações - SEI deverão ser realizados, impreterivelmente, até o encerramento do horário de expediente da Secretaria do Tribunal.

(2) A folha de pagamento deverá ser entregue à Coordenadoria de Orçamento e Finanças, impreterivelmente, até o encerramento do horário de expediente da Secretaria do Tribunal.

(3) A confirmação da data do pagamento deverá ser informada pela Coordenadoria de Orçamentos e Finanças.

(4) O acesso ao contracheque estará disponível no Portal do Servidor ou Acesso aos Sistemas de Informação, ambos na *intranet*, e no Espaço do Servidor *na internet*.

Obs.: O pagamento da gratificação natalina será efetuado em duas parcelas, sendo que a primeira será paga no mês de janeiro e a segunda no mês de novembro.

ANEXO II

CRONOGRAMA DE PREPARAÇÃO E EXECUÇÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO PARA O
EXERCÍCIO 2021

-- JUÍZOS ELEITORAIS E MEMBROS --

MÊS	LANÇAMENTO NO SGRH E ENTREGA DE RELATÓRIO (1)	ABERTURA DA FOLHA	ENTREGA NA COFIN (2)	APROPRIAÇÃO COFIN	REPASSE TSE	PREVISÃO DE PAGAMENTO (3)	CONSULTA DO CONTRACHEQUE (4)
JAN	29/JAN	01/FEV	03/FEV	04/FEV	05/FEV	09/FEV	04/FEV
FEV	26/FEV	01/MAR	03/MAR	04/MAR	05/MAR	09/MAR	04/MAR
MAR	29/MAR	30/MAR	05/ABR	06/ABR	07/ABR	09/ABR	06/ABR
ABR	30/ABR	03/MAI	05/MAI	06/MAI	07/MAI	11/MAI	06/MAI
MAI	31/MAI	01/JUN	03/JUN	04/JUN	07/JUN	09/JUN	04/JUN
JUN	30/JUN	01/JUL	05/JUL	06/JUL	07/JUL	09/JUL	06/JUL
JUL	30/JUL	02/AGO	04/AGO	05/AGO	06/AGO	10/AGO	05/AGO
AGO	31/AGO	01/SET	03/SET	06/SET	08/SET	10/SET	06/SET
SET	30/SET	01/OUT	05/OUT	06/OUT	07/OUT	11/OUT	06/OUT
OUT	29/OUT	03/NOV	05/NOV	08/NOV	09/NOV	11/NOV	08/NOV
NOV	30/NOV	01/DEZ	03/DEZ	06/DEZ	07/DEZ	09/DEZ	06/DEZ
DEZ	09/DEZ	10/DEZ	14/DEZ	15/DEZ	16/DEZ	20/DEZ	15/DEZ

(1) Os lançamentos no Sistema de Controle e Registro de Autoridade (CORAU) e a juntada dos relatórios no Sistema Eletrônico de Informações - SEI deverão ser realizados, impreterivelmente, até o encerramento do horário de expediente da Secretaria do Tribunal.

(2) A folha de pagamento deverá ser entregue à Coordenadoria de Orçamento e Finanças, impreterivelmente, até o encerramento do horário de expediente da Secretaria do Tribunal.

(3) A confirmação da data do pagamento deverá ser informada pela Coordenadoria de Orçamentos e Finanças.

(4) O acesso ao contracheque estará disponível no Portal do Servidor ou Acesso aos Sistemas de Informação, ambos na *intranet*, e no Espaço do Servidor *na internet*.

Obs.: Em virtude de mudança do exercício financeiro, o pagamento do mês de dezembro será, excepcionalmente, feito no referido mês.

ANEXO III

CRONOGRAMA DE PREPARAÇÃO E EXECUÇÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO PARA O EXERCÍCIO 2021

-- OFICIAIS DE JUSTIÇA --

MÊS	ENVIO DAS INFORMAÇÕES PELAS ZONAS ELEITORAIS E SECRETARIA (1)	ENVIO DA INFORMAÇÃO DA SECOJ PARA SEPAG (2)	ABERTURA DA FOLHA	ENTREGA NA COFIN (3)	APROPRIAÇÃO COFIN	PREVISÃO DE PAGAMENTO (4)	CONSULTA DO CONTRACHEQUE (5)
FEV (Mandados de JAN)	05	12	18	22	23	26	2
MAR (Mandados de FEV)	05	16	17	19	22	25	22
ABR (Mandados de MAR)	09	15	16	20	22	27	22
MAI (Mandados de ABR)	07	17	18	20	21	26	21
JUN (Mandados de MAI)	08	15	16	18	21	24	21
JUL (Mandados de JUN)	07	15	16	20	21	26	21
AGO							

(Mandados de JUL)	06	17	18	20	23	26	23
SET (Mandados de AGO)	09	15	16	20	21	24	21
OUT (Mandados de SET)	07	15	18	20	21	26	21
NOV (Mandados de OUT)	09	16	17	19	22	25	22
DEZ (Mandados de NOV)	07	13	14	16	17	22	17
DEZ (Mandados de DEZ)	10	14	15	17	20	23	20

(1) O mapa mensal dos mandados cumpridos e atestados deverá ser encaminhado à Seção de Controle dos Juízos Eleitorais – SECOJ até o quinto dia útil do mês subsequente.

(2) A juntada dos relatórios no Sistema Eletrônico de Informações - SEI deverão ser realizados, impreterivelmente, até o encerramento do horário de expediente da Secretaria do Tribunal.

(3) A folha de pagamento deverá ser entregue à Coordenadoria de Orçamento e Finanças, impreterivelmente, até o encerramento do horário de expediente da Secretaria do Tribunal.

(4) A confirmação da data do pagamento deverá ser informada pela Coordenadoria de Orçamentos e Finanças.

(5) O acesso ao contracheque estará disponível no Portal do Servidor ou Acesso aos Sistemas de Informação, ambos na *intranet*, e no Espaço do Servidor *na internet*.

Obs.: Em virtude de mudança do exercício financeiro, o pagamento do mês de dezembro será, excepcionalmente, feito no referido mês.



Documento assinado eletronicamente por **TYRONE JOSÉ SILVA, Presidente**, em 25/01/2021, às 20:40, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **1381444** e o código CRC **9B5D9E01**.

0000695-19.2021.6.27.8000	1381444v4
---------------------------	-----------